



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 187, DE 27 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

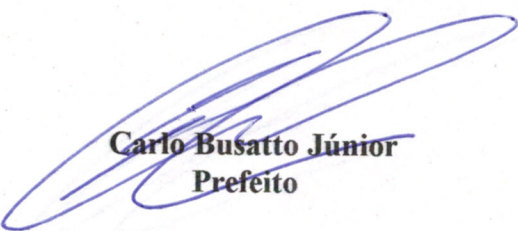
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Enquadramento, na forma do Artigo 43, da Lei n.º 47/97.

Art. 2º - A presente comissão será composta pôr 05 (cinco) membros, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, e terá como principal atribuição o enquadramento dos Professores ao novo Diploma Legal.

Art. 3º - A Comissão Especial tem o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da efetiva nomeação, para conclusão dos trabalhos, inclusive, soberanamente sobre os recursos que lhe forem apresentados, e terá como limite a aplicação da Lei n.º 47/97, no que diz respeito ao enquadramento dos Professores.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de março de 1998.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/vcf.